



# Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR  
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 1º a 24/06/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2243

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 17,26, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,  
APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.01</b>	<b>Departamento Médico</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3302 1030310012.568</b>	<b>Farmácia Básica-PAB</b>

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17,26(dezessete reais e vinte e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>08.01</b>	<b>Departamento Médico</b>
<b>Classificação Funcional</b>	<b>3302 1030310012.568</b>	<b>Farmácia Básica-PAB</b>
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>3390.3000</b>	<b>Material de Consumo.....R\$ 17,26</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de junho de 2005.

**Sérgio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal